



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça José Alves de
Carvalho, nº15, Centro,
Bahia

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira,
08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI DE Nº 543/2022 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A(O) CAIXA ECONOMICA FEDERALCEF, COM OU SEM A GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETOS

- DECRETO 41-2022 QDD
- DECRETO 42-22 SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO
- DECRETO 43-22 TENDENCIA DE EXCESSO
- DECRETO 45-22 QDD
- DECRETO 46-22 ANULAÇÃO
- DECRETO N 44 - PM ITAGUAÇU DA BAHIA - EXCESSO- FONTE 90

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 261/2021
- EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**LEI DE Nº 543/2022 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com a(o) CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, com ou sem a garantia da União e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto à(o) CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, com ou sem garantia da União, até o valor de R\$ 5.000.000,00, (Cinco milhões de reais) destinados à intervenções de mobilidade urbana, saneamento, infraestrutura, habitação e outras despesas de capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia das operações de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM, nos termos do Inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei ou autorizado a vincular como contragarantia à garantia da União, às operações de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do §4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

§ 1º - A contragarantia a ser vinculada à União, exclusivamente aquela caracterizada pelo Fundo de Participação do Município e/ou pelo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), será oferecida, também, à Instituição financeira credora em caráter complementar para a cobertura das obrigações,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.



principais e acessórias não cobertas pela União nos termos do contrato de garantia a ser celebrado em decorrência das operações de crédito objeto desta Lei

Art. 3º - Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itaguaçu da Bahia, 30 de Dezembro de 2022

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

DECRETO Nº 041/22 de Novembro de 2022

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2022.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE Itaguaçu da Bahia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 526, de 31 de Agosto de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Novembro de 2022.

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

Decreto N.º 000041/22

ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/	Detalhamento		(Em R\$)		
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				332.447,13	332.447,13
03.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				332.447,13	332.447,13
04.122.002.2.005	MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				332.447,13	332.447,13
		3.1.90	04	0.1.0000.00	84.149,00	0,00
		3.1.90	11	0.1.0000.00	0,00	84.149,00
				Total do Grupo:	84.149,00	84.149,00
		3.3.90	14	0.1.0000.00	7.350,00	100,00
		3.3.90	30	0.1.0000.00	105.684,73	140.963,40
		3.3.90	35	0.1.0000.00	34.950,00	75.102,89
		3.3.90	36	0.1.0000.00	730,00	930,00
		3.3.90	39	0.1.0000.00	23.008,23	30.270,54
		3.3.90	40	0.1.0000.00	76.575,17	882,00
		3.3.90	92	0.1.0000.00	0,00	49,30
				Total do Grupo:	248.298,13	248.298,13
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				15.100,00	15.100,00
05.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				15.100,00	15.100,00
12.368.006.1.004	AMPLIAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES				100,00	100,00
		4.4.90	51	9.2.0042.42	100,00	0,00
		4.4.90	51	9.2.0015.01	0,00	100,00
				Total do Grupo:	100,00	100,00
12.368.006.2.012	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				15.000,00	15.000,00
		3.3.90	39	9.2.0015.164	0,00	15.000,00
		3.3.90	39	9.2.0015.163	15.000,00	0,00
				Total do Grupo:	15.000,00	15.000,00
06.00	SECRETARIA DE SAÚDE				147.466,64	147.466,64
06.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				147.466,64	147.466,64
10.301.007.2.044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				15.980,00	15.980,00
		3.3.90	14	6.1.0002.15	2.500,00	0,00
		3.3.90	30	6.1.0002.15	0,00	15.980,00
		3.3.90	39	6.1.0002.15	10.000,00	0,00
		3.3.90	40	6.1.0002.15	3.480,00	0,00
				Total do Grupo:	15.980,00	15.980,00
10.301.007.2.046	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA				131.486,64	131.486,64
		3.1.90	11	9.2.0014.53	110.654,95	0,00
		3.1.90	11	9.2.0014.113	0,00	110.654,95
				Total do Grupo:	110.654,95	110.654,95
		3.3.90	30	9.2.0014.114	0,00	20.631,69
		3.3.90	30	9.2.0014.115	0,00	100,00
		3.3.90	36	9.2.0014.112	0,00	100,00
		3.3.90	39	9.2.0014.113	18.331,69	0,00
		3.3.90	48	9.2.0014.113	2.500,00	0,00
				Total do Grupo:	20.831,69	20.831,69
07.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				7.533,77	7.533,77
07.07	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				7.533,77	7.533,77
08.244.008.2.029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				7.533,77	7.533,77
		3.3.90	30	9.2.0029.352	7.533,77	0,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

Decreto N.º 000041/22

ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação	Funcional Programática / Ação	Grupo/	Detalhamento		(Em R\$)	
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
07.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				7.533,77	7.533,77
07.07	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				7.533,77	7.533,77
08.244.008.2.029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				7.533,77	7.533,77
		3.3.90	39	9.2.0029.352	0,00	7.533,77
				Total do Grupo:	7.533,77	7.533,77
				TOTAL GERAL	502.547,54	502.547,54

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

DECRETO Nº 042/22 de Novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2022.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000534/21 de 30 de DEZEMBRO de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - GABINETE DO PREFEITO

(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.120,00
(5) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.232,40
(6) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
(6) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
(8) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.750,88
(14) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	9.000,00
(66) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.008-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.430,00
(68) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.008-0.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	700,00
(68) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.008-0.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.050,00

Total da Unidade: 69.283,28

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

(27) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	108.013,81
(31) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.989,00
(31) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.425,00

Total da Unidade: 127.427,81

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

(40) 3.1.90.91.00.00.00.00.0.002-0.1.0000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	20.000,00
(42) 3.2.90.21.00.00.00.00.0.002-0.1.0000 - Juros sobre a Dívida por Contrato	97.107,92
(44) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.002-0.1.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
(44) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.002-0.1.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	21.000,00
(46) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.002-9.2.0042 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.330,00
(51) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.002-0.1.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	265.599,00
(54) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	14.212,75
(54) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00
(57) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	2.450,00

Total da Unidade: 444.699,67

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(71) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.004-9.2.0015 - Obras e Instalações	100,00
(84) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.011-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(84) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.011-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.500,00
(95) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.013-7.1.0001 - Contratação p/ Tempo determinado	253.000,00
(101) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.013-7.1.0001 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(108) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-7.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.400,00
(108) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-7.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
(112) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-0.1.0000 - Material de Consumo	7.800,00
(112) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-0.1.0000 - Material de Consumo	31.609,97
(112) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-0.1.0000 - Material de Consumo	1.670,00
(113) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-9.2.0015 - Material de Consumo	20.000,00
(113) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-9.2.0015 - Material de Consumo	20.000,00
(129) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-9.2.0004 - Material de Consumo	5.000,00
(135) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-7.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
(143) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-7.1.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	13.000,00
(441) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.004-7.1.0001 - Obras e Instalações	8.000,00
(467) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.018-7.1.0001 - Contratação p/ Tempo determinado	20.000,00

Total da Unidade: 755.079,97

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(12) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-6.1.0002 - Material de Consumo	1.270,00
(15) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(16) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026-9.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.340,76
(16) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026-9.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.514,32
(18) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-9.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.813,88
(18) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-9.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.448,00
(22) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado	332.000,00
(23) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	96.000,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Material de Consumo	350.000,00
(29) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-9.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.550,00
(43) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-9.2.0014 - Material de Consumo	90.000,00
(44) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.800,00
(44) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.840,00
(44) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00
(44) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.810,00
(44) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.800,00
(44) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.050,00
(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.600,00
(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.100,00
(49) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-9.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	313,64
(63) 3.1.71.70.00.00.00.00.2.053-6.1.0002 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	14.342,03
(72) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-9.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.467,39
(72) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-9.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.270,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(76) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.046-6.1.0002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 6.100,00

Total da Unidade: 1.015.630,02

07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

(189) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.020-0.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 14.813,75

(189) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.020-0.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 39.679,90

(210) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.029-0.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado 27.156,50

(212) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.029-9.2.0029 - Contratação p/ Tempo determinado 3.904,00

(212) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.029-9.2.0029 - Contratação p/ Tempo determinado 2.692,00

(214) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 9.183,28

(214) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 8.540,00

(214) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 3.000,00

(230) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.029-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.800,00

(230) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.029-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 810,00

(261) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.062-9.2.0029 - Material de Consumo 5.318,58

(267) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-9.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.406,12

Total da Unidade: 123.304,13

08 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

08.08 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

(270) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.056-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2.727,00

(270) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.056-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 3.000,00

(275) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.056-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 600,00

(275) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.056-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 200,00

(275) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.056-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 860,00

Total da Unidade: 7.387,00

09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

09.09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

(280) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.037-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 5.689,12

(280) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.037-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 3.000,00

(285) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 26.290,50

Total da Unidade: 34.979,62

10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

10.10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

(296) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.039-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 5.059,74

(296) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.039-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 3.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

10.10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

(296) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.039-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 5.059,74

Total da Unidade: 13.119,48

11 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

11.11 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

(304) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 3.000,00

(304) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 3.444,00

Total da Unidade: 6.444,00

12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

12.12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

(335) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-0.1.0000 - Material de Consumo 32.259,71

(339) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 202.916,67

(340) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-9.2.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 57.000,00

(345) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 52.330,50

(348) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.032-0.1.0000 - Material de Consumo 5.188,94

(350) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 173.494,15

(363) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.036-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 12.256,40

(363) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.036-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 3.000,00

(365) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.036-0.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00

(370) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.005,60

(440) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-0.1.0000 - Material de Consumo 74.791,62

(444) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.034-0.1.0000 - Obras e Instalações 97.285,00

Total da Unidade: 721.528,59

13 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

13.13 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

(377) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.057-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1.575,60

(377) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.057-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 3.000,00

Total da Unidade: 4.575,60

14 - SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER

14.14 - SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER

(390) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2.312,00

(390) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 3.000,00

Total da Unidade: 5.312,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

15 - SECRETARIA MUN DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL

15.15 - SECRETARIA MUN DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL

(411) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.071-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.424,00
(411) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.071-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00

Total da Unidade: 5.424,00

Total Suplementação: 3.334.195,17

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - GABINETE DO PREFEITO

(6) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	450,00
(7) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - Material de Consumo	52,24
(8) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57,80
(16) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
(18) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Serviços de Consultoria	3.200,00
(68) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.008-0.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	150,00
(439) 3.3.90.41.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - Contribuições	4.399,00

Total da Unidade: 10.309,04

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.424,00
(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	12.256,40
(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.312,00
(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	9.183,28
(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00
(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	14.212,75
(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	9.000,00
(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.388,21
(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.575,60
(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00
(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.120,00
(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.232,40
(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.444,00
(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.727,00
(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.540,00
(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.059,74



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.689,12
(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00
(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	27.156,50
(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00
(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00
(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.430,00
(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	99,05
(25) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Material de Consumo	200,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Material de Consumo	52.330,50
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Material de Consumo	2.450,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Material de Consumo	700,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Material de Consumo	600,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Material de Consumo	1.670,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Material de Consumo	860,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Material de Consumo	3.000,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Material de Consumo	39.679,90
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Material de Consumo	15.500,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Material de Consumo	3.000,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Material de Consumo	810,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Material de Consumo	1.800,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Material de Consumo	97.285,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Material de Consumo	3.000,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Material de Consumo	202.916,67
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Material de Consumo	97.107,92
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Material de Consumo	54.041,29
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Material de Consumo	26.290,50
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Material de Consumo	74.791,62
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Material de Consumo	32.259,71
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Material de Consumo	10.005,60
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Material de Consumo	15.750,88
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Material de Consumo	3.000,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Material de Consumo	5.188,94
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Material de Consumo	31.609,97
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Material de Consumo	2.000,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Material de Consumo	7.800,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Material de Consumo	1.050,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Material de Consumo	3.000,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Material de Consumo	649.000,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Material de Consumo	636.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Material de Consumo	1.000,00
(32) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	7.700,60
(39) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.061-0.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	723,28

Total da Unidade: 2.267.972,43

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

(40) 3.1.90.91.00.00.00.00.0.002-0.1.0000	- Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	10.416,66
(51) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.002-0.1.0000	- Principal da Dívida Contratual Resgatada	119.452,86
(52) 9.9.99.99.99.00.00.00.0.999-0.1.0000	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	261.200,00
(52) 9.9.99.99.99.00.00.00.0.999-0.1.0000	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00
(52) 9.9.99.99.99.00.00.00.0.999-0.1.0000	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	129.000,00
(57) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.007-0.1.0000	- DIÁRIAS - CIVIL	500,00
(59) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.007-0.1.0000	- Serviços de Consultoria	500,00
(59) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.007-0.1.0000	- Serviços de Consultoria	500,00
(60) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.007-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
(61) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.175,78

Total da Unidade: 619.945,30

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(112) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-0.1.0000	- Material de Consumo	1.700,90
(112) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-0.1.0000	- Material de Consumo	6.000,00
(120) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
(120) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	390,90
(135) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-7.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
(135) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-7.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(135) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-7.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.400,00
(135) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-7.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
(138) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-9.2.0015	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(151) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-9.2.0004	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(170) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.064-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
(431) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.068-9.2.0015	- Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
(469) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.004-9.2.0042	- Obras e Instalações	100,00

Total da Unidade: 72.591,80

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002	- Material de Consumo	6.000,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002	- Material de Consumo	24.100,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Material de Consumo	14.342,03
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Material de Consumo	2.000,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Material de Consumo	1.810,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Material de Consumo	1.800,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Material de Consumo	2.840,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Material de Consumo	2.000,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Material de Consumo	2.800,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Material de Consumo	1.200,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Material de Consumo	15.050,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Material de Consumo	1.270,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Material de Consumo	10.600,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Material de Consumo	6.100,00
(31) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.046-9.2.0014 - Contratação p/ Tempo determinado	169,41
(34) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-9.2.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	22,23
(43) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-9.2.0014 - Material de Consumo	3.514,32
(43) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-9.2.0014 - Material de Consumo	3.340,76
(43) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-9.2.0014 - Material de Consumo	6.448,00
(43) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-9.2.0014 - Material de Consumo	9.270,00
(43) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-9.2.0014 - Material de Consumo	9.467,39
(43) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-9.2.0014 - Material de Consumo	6.813,88
(43) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-9.2.0014 - Material de Consumo	16.550,00
(57) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-9.2.0014 - Material de Consumo	122,00

Total da Unidade: 147.630,02

07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

(189) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.020-0.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	6.500,00
(189) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.020-0.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	500,50
(202) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.024-0.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	13.500,00
(205) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-9.2.0029 - Material de Consumo	31,30
(219) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.029-0.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	2.300,00
(221) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0.1.0000 - Material de Consumo	3.125,00
(221) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0.1.0000 - Material de Consumo	958,12
(221) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0.1.0000 - Material de Consumo	8.500,00
(224) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-9.2.0029 - Material de Consumo	278,35
(225) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-9.2.0029 - Material de Consumo	246,35
(230) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.029-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.049,24
(230) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.029-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	610,76
(233) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.029-9.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
(235) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(237) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-9.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.248,94



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

(237) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-9.2.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.318,58
(237) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-9.2.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.692,00
(237) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-9.2.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.406,12
(240) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.029-0.1.0000	- Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	1.280,00
(241) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.029-9.2.0029	- Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	388,00
(449) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.025-9.2.0029	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	511,06

Total da Unidade: 69.644,32

08 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

08.08 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

(272) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.056-0.1.0000	- DIÁRIAS - CIVIL	1.950,00
(273) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-0.1.0000	- Material de Consumo	3.022,85
(275) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.056-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.319,25
(276) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.365,00
(277) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-9.2.0042	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.000,00

Total da Unidade: 66.657,10

09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

09.09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

(282) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.037-0.1.0000	- DIÁRIAS - CIVIL	1.050,00
(285) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
(293) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.048-0.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	1.270,00

Total da Unidade: 2.820,00

10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

10.10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

(295) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.046-0.1.0000	- Obras e Instalações	1.000,00
(295) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.046-0.1.0000	- Obras e Instalações	877,13
(296) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.039-0.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.059,74
(298) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.039-0.1.0000	- DIÁRIAS - CIVIL	2.750,00
(299) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-0.1.0000	- Material de Consumo	1.379,70

Total da Unidade: 11.066,57

12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

12.12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

(318) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.014-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	734,36
(322) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-0.1.0000	- Obras e Instalações	1.000,00
(322) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-0.1.0000	- Obras e Instalações	858,16
(324) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-0.1.0000	- Obras e Instalações	3.200,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

12.12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

(329) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.020-0.1.0000	- Obras e Instalações	282,00
(335) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-0.1.0000	- Material de Consumo	100,00
(339) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(339) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50,72
(342) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0.1.0000	- Material de Consumo	4.800,00
(342) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0.1.0000	- Material de Consumo	182,00
(345) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.749,60
(346) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-9.2.0042	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
(348) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.032-0.1.0000	- Material de Consumo	142,00
(350) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
(356) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.033-0.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	600,00
(359) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(359) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.365,05
(361) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-9.2.0042	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
(365) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.036-0.1.0000	- DIÁRIAS - CIVIL	500,00
(366) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.036-0.1.0000	- Material de Consumo	2.414,94
(370) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(370) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(370) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.989,00
(370) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.007,80
(440) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-0.1.0000	- Material de Consumo	368,43
(442) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-9.2.0042	- Obras e Instalações	350,00
(444) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.034-0.1.0000	- Obras e Instalações	1.000,00
(444) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.034-0.1.0000	- Obras e Instalações	197,00
(454) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-0.1.0000	- Obras e Instalações	1.000,00
(454) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-0.1.0000	- Obras e Instalações	1.000,00
(456) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.034-9.2.0042	- Obras e Instalações	480,00

Total da Unidade: 58.771,06

14 - SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER

14.14 - SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER

(384) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.005-0.1.0000	- Obras e Instalações	330,19
(387) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.015-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.330,00
(388) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46,84
(389) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.015-0.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	150,00
(393) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.060-0.1.0000	- Material de Consumo	541,50
(394) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.060-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
(397) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.060-0.1.0000	- Obras e Instalações	102,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

14 - SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER

14.14 - SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER

(404) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.066-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 187,00

Total da Unidade: 6.787,53

Total Anulação: 3.334.195,17

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Novembro de 2022.

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	1.544.414,45	3.048.414,45
Fonte: 6.1.02	869.912,03	91.912,03
Fonte: 7.1.01	652.400,00	16.400,00
Fonte: 9.2.04	5.000,00	5.000,00
Fonte: 9.2.14	145.717,99	55.717,99
Fonte: 9.2.15	40.100,00	40.000,00
Fonte: 9.2.29	18.320,70	18.320,70
Fonte: 9.2.42	58.330,00	58.430,00
Total:	3.334.195,17	3.334.195,17



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

DECRETO FINANCEIRO Nº 043/22
DE 1 DE NOVEMBRO DE 2022

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.788.713,99 (três milhões, setecentos e oitenta e oito mil setecentos e treze reais e noventa e nove centavos), com recursos oriundos de tendência de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000534/21 de 30 de DEZEMBRO de 2021, no seu Art.5º. Inciso I, alínea b.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.788.713,99 (três milhões, setecentos e oitenta e oito mil setecentos e treze reais e noventa e nove centavos), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0002.2.005 - MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

31901100000000 - 0.1.0000.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 300.000,00

04.122.0002.2.005 - MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

33903000000000 - 0.1.0000.00 - Material de Consumo 2.020.000,00

Total da Unidade: 2.320.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0006.2.017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

31900400000000 - 9.2.0018.18 - Contratação p/ Tempo determinado 105.500,00

12.361.0006.2.017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

31901100000000 - 9.2.0018.18 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 820.000,00

12.365.0006.2.018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

31901100000000 - 9.2.0018.18 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 139.500,00

12.368.0006.1.004 - AMPLIAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

44905100000000 - 9.2.0042.42 - Obras e Instalações 33.513,99

Total da Unidade: 1.098.513,99

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2.046 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

31901100000000 - 9.2.0014.113 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 216.000,00

Total da Unidade: 216.000,00

07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.244.0008.2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

33903900000000 - 9.2.0029.352 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 31.500,00

Total da Unidade: 31.500,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

08 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

08.08 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

26.122.0002.2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3390390000000 - 9.2.0042.42 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 57.000,00

Total da Unidade: 57.000,00

12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

12.12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0015.2.034 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

4490510000000 - 9.2.0042.42 - Obras e Instalações 65.700,00

Total da Unidade: 65.700,00

Total Suplementação: 3.788.713,99

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de tendência de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

TENDÊNCIA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte: 0.1.00	2.320.000,00
Fonte: 9.2.14	216.000,00
Fonte: 9.2.18	1.065.000,00
Fonte: 9.2.29	31.500,00
Fonte: 9.2.42	156.213,99
Total:	3.788.713,99

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Novembro de 2022.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

DECRETO Nº 045/22 de Dezembro de 2022

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2022.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE Itaguaçu da Bahia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 526, de 31 de Agosto de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Dezembro de 2022.

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

Decreto N.º 000045/22

ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional	Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Detalhamento		(Em R\$)	
Código	Denominação		Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
12.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				20.000,00	20.000,00
12.12	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				20.000,00	20.000,00
17.122.015.2.030	- MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA				20.000,00	20.000,00
		3.3.90	36	0.1.0000.00	20.000,00	0,00
		3.3.90	39	0.1.0000.00	0,00	20.000,00
				Total do Grupo:	20.000,00	20.000,00
				TOTAL GERAL	20.000,00	20.000,00

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA
 C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
 Município: Itaguaçu da Bahia

DECRETO Nº 046/22 de Dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2022.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000534/21 de 30 de DEZEMBRO de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - GABINETE DO PREFEITO

(7) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - Material de Consumo

9.300,00

Total da Unidade:

9.300,00

Total Suplementação:

9.300,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA
 C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
 Município: Itaguaçu da Bahia

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo 9.300,00

Total da Unidade: 9.300,00

Total Anulação: 9.300,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Dezembro de 2022.

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	9.300,00	9.300,00
Total:	9.300,00	9.300,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 044/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$1.300.000,00, com recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na fonte 90 de Operação de Crédito, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, arts. 41, inc. I, 42 e 43, §1º, inc IV, e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária vigente nº 534/2021, art. 5º, §1º, inc I, alínea e.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais) destinado ao reforço das dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. As despesas resultantes da abertura do crédito de que trata o art. 1º correrão por conta dos recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na fonte 90- Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 539/2022 de 01 de agosto de 2022, no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA*Estado da Bahia*

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
 DECRETO Nº044/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.
 ANEXO ÚNICO

SECRETARIA / ENTIDADE Projeto / Atividade		Natureza Despesa			(Art. 1º) REFORÇO (EXCESSO) (Em R\$)	(Art. 2º) ANULAÇÃO (Em R\$)
		Grupo/ Modalidad (Supl.)	Detalhamento			
Código	Denominação	Elemento	Fonte Recursos			
12.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				1.300.000,00	0,00
12.12	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				1.300.000,00	0,00
15.451.0015.2.034	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				1.300.000,00	0,00
		4490			1.300.000,00	0,00
			51	90	1.300.000,00	0,00
TOTAL GERAL					1.300.000,00	-

Nota explicativa:

Recursos oriundos de Excesso de Arrecadação da fonte 90- Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 539/2022 de 01 de agosto de 2022 o valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais).

**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



ATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001.261/2021
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001.261/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA** torna público para os fins legais, o Extrato do **ADITIVO DE CONTRATO nº 001.261/2021**, que tem como objetivo prorrogação da vigência contratual em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 17 de dezembro de 2023, para a aquisição de carteiras escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município. Por determinação do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento à Lei 10,520/02 e a Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como no quadro de avisos desta Casa.

Empresa Contratada: PAPELARIA ALVES MACHADO LTDA

CNPJ: 26.751.682/0001-68

Aditivo de Contrato: 001.261/2021

Contrato: 165/2021

Processo administrativo: 261/2021

Preço Presencial: 065/2021

Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses,

Vigência do Contrato após o Aditivo: 17/12/2021 a 17/12/2023.

Forma de Pagamento: Contra Apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte Dotação, conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Órgão: 05.00 - Secretaria de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 05.05 - Secretaria de Educação e Cultura

Projeto(s)/Atividade(s): 2.013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura

Projeto(s)/Atividade(s): 2.017 - Manutenção do Ensino Fundamental Elemento de Despesa:

4.4.90.32.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 01, 04 e 19.

Fundamentação legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Itaguaçu da Bahia, Bahia, em 15 de dezembro de 2022.

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



ATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002.008/2021
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002.008/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA** torna público para os fins legais, o Extrato do **ADITIVO DE CONTRATO nº 002.008/2021**, que tem como objetivo prorrogação da vigência contratual em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2023, referente aos serviços técnicos especializados de consultoria. em processos licitatórios (concorrência pública, tomada de preços, carta convite, inexigibilidade de licitação, dispensa de licitação, RDC (regime diferenciado de contratação) e pregão, na forma presencial e eletrônico), durante o exercício de 2022. Por determinação do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como no quadro de avisos desta Casa.

Empresa Contratada: MARCOS CARVALHO MACHADO

CNPJ: 35,234,476/0001-71

Aditivo de Contrato: 002.008/2021

Contrato: 008/2021

Processo administrativo: 009/2021

Inexigibilidade de Licitação: 008/2021

Valor Global do Aditivo: R\$ 76.638,17 (setenta e seis mil seiscentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos).

Forma de Pagamento: Mensal Contra Apresentação da Nota Fiscal / Fatura, dividido da seguinte forma: 01 (primeira) parcela de R\$ 6.392,17 (seis mil trezentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos) e 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 6,386,00 (seis mil trezentos e oitenta e seis reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte Dotação, conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Órgão: 03.00 – Secretaria de Administração e Planejamento;

Unidade: 03.03 – Secretaria de Administração e Planejamento;

Projeto/Atividade: 2.005 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento;

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 00.

Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II, Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Vigência: 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

Itaguaçu da Bahia, Bahia, em 30 de dezembro de 2022.

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

